



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2017
PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2018

O **Hospital SOCOR** torna público, conforme dispõe a Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016, a Lei 6932 de 07/07/1981, a Resolução Plenária 001/2009-CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM /MEC: 04/2007, 04/2011 e 01/2017, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica em Cardiologia, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Endereço: Avenida do Contorno, 10500, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.110-072

Telefone: (31) 3330-3093

Fax: (31) 3330-3294

e-mail: centroestudos@socor.com.br

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	16/10/17 a 26/10/17
Data e hora de início da prova	26/11/17, às 09h
Data e hora da divulgação do gabarito	27/11/2017, até as 12h00min
Divulgação do resultado da 1ª Etapa (previsão)	04/12/2017
Envio de documentos do Currículo	05/12/2017 a 11/12/2017
Resultado da 2ª Etapa (previsão)	18/12/2017
Nota final com ordem de classificação	22/12/2017
Resultado final	Até 29/12/2017
Confirmação de interesse/ desistência/MATRÍCULAS	31/01/2018 a 02/02/2018
Convocação e matrícula de excedentes que estejam matriculados em algum programa de residência médica com início em 2018	02/02/2018 a 15/03/2018
Convocação e matrícula de excedentes que NÃO estejam matriculados em algum programa de residência médica com início em 2018	02/02/2018 a 31/03/2018
Início do Programa	01/03/2018

2. DO PROGRAMA OFERTADO:

Esse Edital aplica-se apenas ao Programa de Residência Médica em Cardiologia do Hospital SOCOR, credenciado pelo MEC, para início do programa em 01/03/2018.

2.2. VAGAS DO PROGRAMA:

CODIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA	Vagas Reservadas para Serviço Militar
003	Cardiologia	4	2 anos	Credenciado	0

3. DAS INSCRIÇÕES:

- **É pré-requisito, indispensável para inscrição, a conclusão de Residência Médica em Clínica Médica credenciada pela CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica) ou a previsão de concluir a referida residência até o dia 31/03/2018, com liberação, pela instituição de origem (Residência de Clínica Médica), para assumir a nova Residência Médica em 01/03/2018.**
- Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, será exigida comprovação de visto de permanência definitivo no Brasil e as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE número 03 de 22/06/2016) ou do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, devendo o candidato entregar pessoalmente essa documentação no Centro de Estudos do Hospital SOCOR, localizado na Rua Juiz de Fora nº 33, 3º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 30180060, no momento da inscrição.
- Em se tratando de médicos brasileiros, formados em faculdades estrangeiras, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE número 03 de 22/06/2016) ou do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.
- Aos médicos estrangeiros, formados no Brasil, será exigida comprovação de visto de permanência definitivo no Brasil.

3.1 PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- **As inscrições serão realizadas no período de 16/10/2017 a 26/10/2017, exceto sábados, domingos e feriados, no Centro de Estudos do Hospital SOCOR, localizado na Rua Juiz de Fora nº 33, 3º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 30180060, no horário da manhã de 09:00h às 12:00h ou da tarde de 14:00h às 17:00h . Ficha de inscrição disponível no Centro de Estudos e no site www.socor.com.br, em **Institucional: aba Cursos e Concursos.****
- A taxa de inscrição será de R\$ 300,00 (trezentos reais) e deverá ser paga, exclusivamente, em dinheiro, no Centro de Estudos do H. SOCOR no momento da inscrição, não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução desse valor.

- As inscrições poderão ser feitas através de procuração, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas pelo procurador.
- Feita a inscrição, o candidato ou seu procurador receberá do Centro de Estudos do Hospital SOCOR, no mesmo momento, seu comprovante de inscrição. **O comprovante deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade oficial com foto.**

3.2.1. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

▪ APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA

- As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- Não há vínculo empregatício entre o Hospital SOCOR e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981 e Lei 12.514 de 28/10/2011.
- Os direitos e deveres do Médico-Residente constam no “Regimento interno da COREME”, no “Contrato de Bolsa de Residência” e na Lei 12.514 de 28 de outubro de 2011, que estão disponíveis na COREME da instituição, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.
- O manual do candidato está disponível no site www.socor.com.br, em **Institucional: aba Cursos e Concursos**.
- A declaração falsa ou inexata de dados no momento da inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Hospital SOCOR não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.
- As comunicações com o candidato serão feitas através de e-mail, ligações telefônicas e/ou pela via postal e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar na inscrição.
- O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passos ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com o Centro de Estudos do Hospital Socor (Rua Juiz de Fora nº 33, 3º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 30180060) até o dia 20/11/2017 pessoalmente. Deverá ainda entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial. A condição especial se refere à adaptação de uma sala no prédio onde será aplicada a prova para os demais candidatos.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

- Ao inscrever-se neste processo seletivo o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e do Manual do Candidato.
- A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica, pois tal efetivação está condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e os documentos relacionados neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa uma prova sobre conhecimentos de Clínica Médica com valor de 90 pontos e a segunda etapa composta por análise curricular com valor de 10 pontos.

Conforme Resolução CNRM nº 02/2015, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ou no Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade receberá pontuação adicional de 10% nas notas obtidas na 1ª e 2ª etapas do processo seletivo. Como o processo é composto por duas fases, a bonificação será aplicada na primeira fase após a classificação, ou seja, para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento). Na segunda fase receberá bonificação o candidato que não obtiver nota zero no currículo. Considera-se como já tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado; utilizando tal pontuação, não poderá utilizá-la novamente.

Parágrafo único: Para fins de comprovação do direito a bonificação será utilizada listagem publicada pelo Ministério da Saúde. Candidato com direito a bonificação e cujo nome não constar da lista deve procurar o Ministério da Saúde para correção e após a mesma a pontuação poderá ser acrescida.

4.1 Primeira Etapa: Prova com valor de 90 (noventa) pontos.

- **Até 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre conhecimentos de Clínica Médica.**
- A Primeira Etapa será realizada no dia **26/11/2017, domingo, com início previsto para 09h00min (nove horas), com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos).**
- O candidato deverá estar presente no hall de acesso do hospital (1º andar) à Rua Juiz de Fora nº 33, Bairro Barro Preto, BH/MG, 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova.
- **A prova será realizada no Auditório do Hospital Socor (1o andar) à Rua Juiz de Fora nº 33, Bairro Barro Preto, BH/MG.**
- O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no site www.socor.com.br, em **Institucional: aba Cursos e Concursos**, até as 12:00h do dia 27/11/17.

4.2 Classificação e seleção para a Segunda Etapa.

Todos os candidatos que obtiverem no mínimo 50 % de acertos na primeira etapa estarão classificados e serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores pontuações na primeira etapa, até um máximo de 30 (trinta) candidatos. No momento da divulgação do resultado da primeira etapa, já ficará determinado quais os candidatos foram selecionados e deverão apresentar os documentos para análise curricular. Se ocorrer empate no último lugar, serão somados, aos selecionados para segunda etapa, todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

4.3 Segunda Etapa:

Avaliação Curricular com valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.3.1 Da entrega dos documentos comprobatórios, análise e pontuação do Curriculum Vitae

- O modelo de avaliação do *Curriculum Vitae*, conforme padronizado da CEREM/MG (Anexo I), estará disponível a partir da publicação desse Edital no site www.socor.com.br, em **Institucional: aba Cursos e Concursos**, **devendo ser preenchida a TABELA 1 (contida no modelo) e entregue com as cópias dos comprovantes das atividades declaradas** diretamente no Centro de Estudos do Hospital SOCOR, no horário da manhã de 09:00h às 12:00h ou da tarde de 14:00h às 17:00h, ou enviados (TABELA 1 e comprovantes) via SEDEX para o Centro de Estudos do Hospital SOCOR (Rua Juiz de Fora nº 33, 3º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 30180060) no período de **05/12/2017 a 11/12/2017**. As cópias dos comprovantes das atividades declaradas obrigatoriamente devem ser autenticadas em cartório, todas as folhas numeradas e rubricadas e identificadas com número do item pontuado.
- As cópias dos comprovantes deverão ser apenas grampeadas, não podendo ser encadernados nem acondicionados em pastas ou plásticos. O Hospital SOCOR não se responsabiliza por atrasos, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital. Após o recebimento, os envelopes do SEDEX serão abertos na presença de pelo menos 02 (dois) componentes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conferida a data de postagem, o remetente e o número de páginas enviadas.
- **Não serão aceitos para análise currículos enviados fora do prazo ou apresentados em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG (Anexo I). Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o envio do mesmo.**
- **O candidato que não encaminhar a Tabela 1 e os comprovantes na data especificada no cronograma do concurso, ou o fizer em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas por esse Edital ou apresentar qualquer comprovante falso, terá atribuída nota ZERO ao mesmo e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.**

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os candidatos (as) portadores (as) de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.
- O atendimento às condições especiais solicitadas para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e não poderá ser substituída.
- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Hospital Socor não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- O candidato deverá comparecer para realização da prova com caneta (azul ou preta), documento de identidade, comprovante de inscrição e deverá conferir o seu nome na folha de gabarito, que não poderá conter rasuras nem ser substituída.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- Não serão computadas questões não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a correção.
- Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas.
- Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

Parágrafo único: o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

- O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado da primeira etapa, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.
- Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito (resolução 12/2004 da Comissão Nacional de Residência Médica).
- O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente de no máximo 3000 (três mil) caracteres por questão, bem como a anexação de copia ou digitalização do texto da bibliografia referida. Mera citação de bibliografia sem anexar copia do artigo ou capítulo do livro não será considerada. Esse recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por representante com procuração simples ou enviado via SEDEX para o Centro de Estudos do Hospital SOCOR (Rua Juiz de Fora nº 33, 3º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 30180060) até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito da prova. Os recursos serão individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou recursos com texto com argumentos idênticos aos de outro candidato.
- Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, relativo a contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo (resolução 12/2004 da Comissão Nacional de Residência Médica). O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por representante com procuração simples ou enviado via SEDEX para o Centro de Estudos do Hospital SOCOR (Rua Juiz de Fora nº 33, 3º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 30180060).
- Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado da avaliação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa (Resolução 12/2004 da Comissão Nacional de Residência Médica).
- O recurso contra a nota de itens da Avaliação Curricular deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e baseado exclusivamente no currículo preenchido e enviado. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador ou enviado por SEDEX ao Centro de Estudos do Hospital SOCOR (Rua Juiz de Fora nº 33, 3º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 30180060) até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da segunda etapa. Nenhum documento pode ser acrescentado.
- Não serão aceitos recursos coletivos ou apresentados fora dos prazos estipulados.
- Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- Em até 03 (três) dias úteis após serem recebidos os recursos, a análise dos mesmos ficará disponível no Centro de Estudos do H. SOCOR para o candidato e o mesmo será informado por e-mail se o recurso foi aceito ou não.

- Se houver alteração do gabarito oficial por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos.
- Caso haja alteração da nota da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- Em caso de alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.
- Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.
- **O resultado preliminar da prova com a lista dos classificados na 1ª Etapa têm divulgação prevista para o dia 04/12/2017, no site www.socor.com.br, em Institucional: aba Cursos e Concursos.**
- **O resultado da Avaliação Curricular tem divulgação prevista para o dia 18/12/2017 no site www.socor.com.br, em Institucional: aba Cursos e Concursos.**
- **A nota final composta pela somatória da nota da prova mais a nota da avaliação curricular tem divulgação prevista para o dia 22/12/2017, no site www.socor.com.br, em Institucional: aba Cursos e Concursos.**

6 DO RESULTADO FINAL:

- **O Resultado Final do Processo Seletivo tem divulgação prevista para até o dia 29/12/2017 no site www.socor.com.br, em Institucional: aba Cursos e Concursos**, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª etapa e 2ª etapa), até o preenchimento das vagas ofertadas, seguido da listagem dos excedentes.
- No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.
- Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação da CNRM.

7 DA MATRÍCULA:

Os candidatos aprovados deverão entrar em contato por telefone (31 33303093) com o Centro de Estudos do Hospital SOCOR, **no período da manhã de 09:00h às 12:00h ou da tarde de 14:00h às 17:00h, de 31/01/18 a 02/02/18 para informar desistência, confirmação interesse pela vaga e receber orientações para matrícula QUE SERÁ REALIZADA NESSE MESMO PERÍODO.**

- Em caso de desistência, serão convocados, por telefone e por e-mail, os candidatos excedentes seguindo ordem decrescente de classificação. **Os candidatos que venham a ser convocados para o preenchimento de vagas remanescentes terão até 48h úteis após a convocação para realização da matrícula.**

Serão exigidas **02 (duas) fotos 3x4 recentes, além dos originais e cópias dos seguintes documentos para assinatura do contrato bolsa:**

- Cédula de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- Diploma de conclusão do Curso Médico;
- Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina;
- Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica Credenciada pela CNRM ou de que virá a concluí-la até o dia 31/03/2018, com liberação da instituição de origem para início das atividades na nova residência a partir de 01/03/2018;
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
- Cartão de vacinas atualizado;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

8. DO INÍCIO DO PROGRAMA

O programa terá início no dia **01/03/2018**.

9. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos Programas.
- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica de Cardiologia em 2018, que vierem a ser publicados pelo Hospital SOCOR.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Dr. Castinaldo Bastos Santos

Diretor Presidente do Hospital SOCOR

Dr. Sílvio Amadeu de Andrade

Coordenador do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Cardiologia do Hospital SOCOR

Dr. Sérgio Gonçalves de Oliveira

Coordenador da COREME do Hospital SOCOR